



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92  
Gabinete do Prefeito**

*Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com*

**DECRETO Nº. 2.431/2019.**

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.186,07(NOVENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS, SETE CENTAVOS).**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.732 de 30 de abril de 2019:

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.186,07 (noventa e sete mil ,cento e oitenta e seis reais, sete centavos)

**0702.10301.04062.141–MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física...R\$ 45.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 19.329,83

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 9.000,00

**1002.0824204072.142 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 8.856,24

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 97.186,07**

**Art. 2º** - Servirá de recurso o superávit do exercício de 2018 dos recebidos da União através do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Nacional de Assistência Social referente Apoio Financeiro Extraordinário.

Apoio Financeiro – Atenção Básica.....R\$ 73.329,83

Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica.....R\$ 23.856,24

**TOTAL.....R\$ 97.186,07**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2019.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração.